LEI MUNICIPAL Nº 467 DE 12 DE JUNHO DE 2018.

Altera a Lei Municipal nº 260 de 16 de fevereiro de 2013 que "Dispõe sobre a utilização e ocupação da área do campo de futebol do Parque do Ingá, que específica, no município de Manacapuru e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º O §1º do art. 1º da Lei Municipal nº 260 de 16 de fevereiro de 2013, que "Dispõe sobre a utilização e ocupação da área do campo de futebol do Parque do Ingá, que específica, no município de Manacapuru e dá outras providências", passa a vigorar com a seguinte redação:

> **"Art. 1º** .....
> §1º O impedimento estabelecido no caput deste artigo, não se aplica desde que o objetivo seja exclusivamente a revitalização com fins desportivos, assegurando o desenvolvimento de práticas da modalidade de futebol, caso contrário ao Poder Executivo do Município de Manacapuru não será permitido instalar, autorizar ou construir na área do campo de futebol do Parque do Ingá, bem como aprovar quaisquer projetos técnicos ou expedir alvará de construção de obras."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 12 de junho de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru